



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1098/2011

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominado de Conjunto Habitacional Antonio Martins do Nascimento, o aglomerado urbano recém construído no terreno que pertenceu ao Senhor Antonio Miranda, localizado entre o Conjunto Vera Cruz e a Rua Rui Barbosa.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE ABRIL DE 2011.


JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito Constitucional